

RECURSADORA



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º010/2016 de 24 de Fevereiro de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 63.564,39**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso I, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.564,39 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO RECURSO FUNDEB.

Atividade 2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1796 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 63.368,40

1818 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 195,99

ART. 2º - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Recurso 0031 – FUNDEB.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Fevereiro de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se


LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA